



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA SOBRE A JORNADA DE TRABALHO DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Local: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CRAS

Data: 12/03/2024

1 No dia doze de março de 2024 às 08h15min, reuniram-se representantes do Conselho
2 Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) em reunião no Centro de
3 Referência Especializado de Assistência Social - CRAS. Estiveram presentes: Anderson
4 Magno Ferreira Gonçalves, Alba Valéria das Posses Borges, Sarianna Gava Woelffel
5 Pienegonda, Emanuela Covre de Aquino Rocon, Fabio dos Santos Ribeiro, Norma Lichtenheld,
6 Sirleide Pesente Kerckhoff, Melita Schultz Maggioni e a Secretária Executiva Adriana Herbst.
7 O presidente Anderson iniciou a reunião dando as boas vindas a todos, em seguida foram
8 apresentadas as pautas da reunião, sendo elas: 1) Autorização do CMDCA sobre horas de folga
9 dos Conselheiros Tutelares; 2) Desaparecimento de documentos da sede do Conselho Tutelar;
10 3) Aprovação do Novo Regimento Interno do Conselho Tutelar; 4) Criação de Comissão para
11 construção da Lei Municipal do Fundo para a Infância e Adolescência - FIA. O presidente
12 informou ao colegiado que no dia 30 de janeiro de 2024 havia sido realizada na sede da
13 prefeitura uma reunião conjunta entre representantes do CMDCA, Setor Jurídico da Prefeitura,
14 Gestora da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social e Conselheiros
15 Tutelares, reunião realizada mediante solicitação do próprio Ministério do Trabalho do Estado
16 do ES. Dando prosseguimento, informou-se que por sugestão do Procurador do Trabalho,
17 buscássemos uma solução sobre a atual situação da jornada de trabalho dos Conselheiros
18 Tutelares juntamente aos setores envolvidos. Informou-se que foi aberto espaço para que os
19 Conselheiros Tutelares colocassem suas opiniões sobre qual o regime de trabalho eles preferem
20 seguir, o de plantão, onde os mesmos necessitariam permanecer durante a noite no local de
21 trabalho ou o atual com escalas de sobreaviso. Foi esclarecido que o número de atendimentos
22 variam durante os meses, onde alguns meses possuem maiores demandas que outros. Um
23 segundo ponto questionado, foi quando são necessários atendimentos durante o período da
24 noite e madrugada, sendo mais difíceis, pois no dia posterior os conselheiros que estavam de
25 sobreaviso, precisam estar no local de trabalho cedo o que acarreta cansaço e acaba interferindo



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



na produtividade. Buscando-se uma solução e em comum acordo, optou-se pela sugestão de que os conselheiros que estiverem de sobreaviso e forem acionados para atendimentos, possam descontar esse período no dia seguinte, onde os mesmos irão fazer a entrega do telefone para os demais conselheiros e em seguida terão um espaço de tempo de 03 horas (07h30min às 10h30min) para que possam descansar. Sendo assim, inicialmente a proposta necessita da aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, onde posteriormente aprovado será realizado o procedimento de experiência pelos Conselheiros Tutelares para viabilidade da sugestão. Após todas as informações e esclarecimentos, o presidente colocou em votação a primeira pauta, onde os conselheiros aprovaram o procedimento de experiência sobre horas de folga, após atendimentos de sobreaviso realizados pelos Conselheiros Tutelares. Dando prosseguimento, foi informado pelo presidente do CMDCA que ele e a vice presidente estiveram no Conselho Tutelar no dia 28 de fevereiro de 2024, para averiguação de denúncia realizada pelos conselheiros tutelares sobre o desaparecimento de alguns documentos dentro da sede do conselho tutelar, onde antes de comunicar o acontecimento ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, se fez necessário verificar a situação da denúncia. Foi comunicado pelos conselheiros que também deram por falta de um data show que existia na sede do conselho. Os conselheiros informaram que sentiram falta de alguns documentos, quando em atendimento necessitaram e os mesmos não se encontravam nos arquivos e nenhum outro local do conselho. Porém, não conseguiram informar se estes documentos desapareceram recentemente ou em época de outros conselheiros, já que nada até o momento havia sido denunciado ao CMDCA. O presidente esclareceu ao colegiado do CMDCA que foi solicitado aos conselheiros que mantenham o arquivo organizado e a sala com os documentos fechada, onde somente os conselheiros tenham acesso, solicitou-se também que os documentos emitidos durante e após os atendimentos sejam devidamente arquivados nos locais próprios, não permanecendo em suas mesas, pois é de uso e consulta coletiva dos conselheiros. Dando continuidade, a secretaria executiva apresentou ao conselho o Novo Regimento Interno do Conselho Tutelar, regimento este que já havia sido aprovado pelo CMDCA em outubro de 2023, mas que antes de ser encaminhado para publicação, novamente retornou ao conselho tutelar para que a nova equipe composta pelos conselheiros tutelares eleitos em 01 de outubro de 2023 e empossados em 10 de janeiro de 2024 pudessem ter conhecimento e nos encaminhassem um novo Regimento Interno atualizado



SECRETARIA DE TRABALHO, DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA



57 que irá reger o conselho no período de 2024 a 2028. O conselho realizou nova análise e
58 constatou que o regimento encontra-se em conformidade com as necessidades para o
59 funcionamento do Conselho Tutelar, sendo o Regimento Interno do Conselho Tutelar aprovado
60 por unanimidade pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA.
61 Em seguida foi esclarecido aos conselheiros que há necessidade da elaboração de documentos
62 que autorizem a transferência de valor repassado junto a conta do FIA Municipal para a
63 Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, recurso este proveniente através de
64 Edital lançado por empresa privada, e autorizada pelo CMDCA em novembro de 2023. Para
65 tanto, se faz necessário a constituição de uma Comissão que será responsável pela elaboração
66 dos documentos necessários para liberação da transferência, bem como da Lei Municipal do
67 Fundo para a Infância e Adolescência - FIA, já que o FIA não possui uma Lei específica.
68 Permanecendo esta comissão composta pelos seguintes conselheiros: Anderson Magno Ferreira
69 Gonçalves, Alba Valéria das Posses Borges, Sarianna Gava Woelffel Pienegonda e Norma
70 Lichtenheld. Sendo a mesma aprovada por todo o conselho presente. Diante o exposto e dando
71 continuidade o presidente pergunta se há algo mais a se discutir, não havendo a reunião foi
72 encerrada. Eu Adriana Herbst que lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será
73 assinada por todos os presentes na reunião.